



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 01.770.100/0001-60
Rua Celina Diniz, 11 – Centro
CEP: 39.188-000 / Telefax: (38) 3533.1663
Email: cmcouthom@yahoo.com.br

CARTA CONTRATO Nº 01/2025

(gêneros alimentícios-panificação) (Dispensa Art. 75, II, Lei 14.133, de 2021)

Considerando o estabelecido no artigo 95 da Lei 14.133/2021, esta contratação será celebrada mediante a presente carta-contrato, observadas as condições a seguir enunciadas, passando as partes, a seguir qualificadas, a serem, doravante, designadas respectivamente por CONTRATADA e CONTRATANTE.

1. DAS PARTES

1.1 CONTRATANTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, Estado de Minas Gerais, sediada à Rua Celina Diniz, nº 11, Centro, Cep.: 39.188-000, CNPJ 01.770.100/0001-60, por seu Presidente o Senhor Lázaro de Paula Lemos, CPF 064.284.466-69 e RG MG 13.711.872 SSP/MG.

1.2 CONTRATADO

(Alex Junior dos Santos) – CNPJ 17.156.549/0001-72 com sede na Rua José amador, nº49, Centro, na cidade de Couto de Magalhães de Minas/MG, CEP.: 39.188-000, CNPJ 01.770.100/0001-60.

REPRESENTANTE LEGAL

Alex Junior dos Santos, brasileiro, empresário, portador da CI RG nº MG 7502428, CPF nº058.575.956-14, residente e domiciliado na Rua José amador, nº49, Bairro centro, na cidade de Couto de Magalhães de Minas/MG, CEP.: 39.188-000.

2. DO OBJETO

2.1 Destina-se esta CARTA-CONTRATO o fornecimento de material de consumo (panificação) para a CONTRATANTE, conforme descrito no item 3.2.

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Os produtos ora contratados serão entregues na sede Legislativo mediante documento de requisição emitido pela CONTRATANTE.

3.2 Os materiais de consumo que serão fornecidos compreendem:

MATERIAL DE CONSUMO (gêneros alimentícios-panificação)					
ITEM	OBJETO	QUANT	UN	VL UN	VL TOTAL
01	Pão, tipo francês, ingredientes farinha trigo/fermento/sal/açúcar/margarina e água, grande (42 g). Validade diária.	180	KG	11,90	2.142,00
02	Pão, tipo doce, ingredientes farinha trigo/fermento/sal/açúcar/margarina e água, grande (42 g). Validade diária.	180	KG	11,90	2.142,00
03	Bolo alimentício, sabor mesclado– ingredientes: farinha de trigo, ovos, amido de milho e margarina – apresentação assado, tamanho médio. Validade diária.	150	UN	10,00	1.500,00
04	Biscoito de polvilho– ingrediente, polvilho, queijo e sal – apresentação assado. Validade diária.	1000	UN	0,70	700,00
05	Biscoito de queijo- ingrediente: trigo, queijo e sal- apresentação assado. Validade diária.	1000	UN	1,70	1.700,00
06	Rosquinha; Ingredientes: farinha de trigo, fermento, açúcar e	1000	UN	0,55	550,00



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

2

CNPJ – 01.770.100/0001-60
Rua Celina Diniz, 11 – Centro
CEP: 39.188-000 / Telefax: (38) 3533.1663
Email: cmcoutom@yahoo.com.br

	leite, apresentação assado. Formato tipo trança				
07	Pão de queijo- Ingredientes; Mistura polvilho, ovos, queijo e leite, apresentação assada. Tamanho médio.	135	KG	29,00	3.915,00
TOTAL					12.649,00

4. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O valor total estimado para a presente CARTA-CONTRATO é de R\$ 12.649,00 (doze mil, seiscentos e quarenta e nove reais).
- O pagamento será feito mensalmente, até o 5º dia do mês posterior, mediante conferência dos documentos de requisição dos produtos e será equivalente a quantidade de produtos requisitados.
- No mês de dezembro, o pagamento será feito até o dia 31 deste mês, mediante conferência dos documentos de requisição dos produtos e será equivalente a quantidade de produtos requisitados.
- Vigência: 11 (onze) meses a partir da assinatura da Carta-Contrato**

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- As despesas oriundas desta CONTRATAÇÃO correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.2.010 – 3390.30.00 – Material de Consumo (fc 025).

6. DA FISCALIZAÇÃO E SANÇÕES

- Caberá a servidora designada, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dessa CONTRATAÇÃO.
- Fica estabelecida multa de 20% (vinte por cento) do valor constante da aquisição, para a parte que deixar de cumprir as cláusulas do contrato, parcial ou totalmente.

7. DAS OBRIGAÇÕES

- São do CONTRATADO:
 - Entregar os produtos com a qualidade exigida para o fornecimento e no prazo solicitado;
 - Comunicar imediatamente e por escrito a Câmara Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
 - Cumprir as cláusulas contratuais em sua integralidade.
- São obrigações do CONTRATANTE:
 - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no instrumento contratual;
 - Notificar a CONTRATADA, quando da ocorrência de qualquer irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-las

8. DA RESCISÃO

- A rescisão contratual será motivada, nos termos dispostos na Lei 14.133, de 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

3

CNPJ – 01.770.100/0001-60
Rua Celina Diniz, 11 – Centro
CEP: 39.188-000 / Telefax: (38) 3533.1663
Email: cmcoutom@yahoo.com.br

9. DO FORO

- a) Fica eleito o foro da Comarca de Diamantina-MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Havendo outros produtos além daqueles mencionados nesta contratação, serão os mesmos cobrados separadamente.
- b) Constituem motivos para a suspensão do fornecimento desta CONTRATAÇÃO:
- Falta de pagamento do disposto no instrumento contratual.
 - Desatendimento de qualquer uma das cláusulas que incorra em prejuízo de uma das partes.
 - Omissão de qualquer uma das partes que impeça o bom desempenho da outra, no fornecimento dos produtos.

COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG, 28 DE JANEIRO DE 2025.

P/ CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG
Lázaro de Paula Lemos
Presidente

P/ Alex Junior dos Santos,
CPF: nº 058.575.956-14

TESTEMUNHAS:

01) _____
CPF: _____._____._____-__

02) _____
CPF: _____._____._____-__